



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 22/2021

Ramilândia, 18 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1265/2021 e 1266/2021.**

Sendo que o projeto de lei nº 1265/2021 trata de inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021.

O projeto de lei nº 1266/2021 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que trata de alteração no orçamento para abertura de crédito adicional especial, por anulação de dotação orçamentária.

Solicito que o projeto seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA** na forma do regimento interno

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Marys Bellon
Marys K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

18 JAN 2021



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1266/2021 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) trata-se da inclusão de dotação para contratação de profissional de Engenharia Civil, sendo suplementação por redução parcial de dotações orçamentarias não alterando assim o valor original do orçamento.

Respeitosamente,

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1265/2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/20 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Planejamento Geral do Município				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	121 – Planejamento e orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.070 – Manutenção das atividades do planejamento e orçamento	A	Serviço	UN	01	30.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Assessoria de Imprensa				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.047 – Publicação e divulgação de atos oficiais	A	Serviço	UN	01	20.000,00

Mavara K Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
RECEBIDO
18 JAN. 2021





Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01 – Administração Geral do Município				
PROGRAMA:	01 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário de administração	A	Serviço	UN	01	10.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 18 de janeiro 2020.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal